

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11008 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 411/2024**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 10/12/2024

## 1. PROJETO

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos Programas Nacionais, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE) - 2014 a 2024 - sancionado pela Lei Nº 13.005 de 2014, é composto por dez diretrizes de bastante relevância para a melhoria da educação, destacando-se dentre elas: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educação, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade e a valorização dos profissionais de educação.

Nesse sentido, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tem buscado inovar e modernizar sua forma de gestão para superar os desafios e atingir as finalidades que lhe são atribuídas, visando alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial a educação básica da rede pública. Portanto, um olhar crítico e especializado dos programas, projetos, ações e processos de infraestrutura é imprescindível para que os objetivos das iniciativas citadas sejam atingidos, garantindo que as ações programadas se tornem efetivas nos estados e municípios.

Diante desse contexto, o FNDE tem papel imprescindível na execução de programas educacionais e na implementação de projetos estratégicos que impactam o alcance de metas e resultados da política educacional brasileira.

Para contribuir para o alcance de resultados nacionais torna-se necessário realizar a contratação de profissionais que possam realizar estudos e propor metodologias que contribuam para a implementação de projetos estratégicos para o setor educacional, notadamente sob a perspectiva de acompanhamento e de comunicação, desenvolvendo todo o arcabouço necessário para publicizar para a sociedade os avanços e o

monitoramento de projetos educacionais.

O apoio de serviços especializados de consultoria na estruturação de metodologia de acompanhamento de projetos estratégicos, com a padronização de relatórios, boletins e disseminação de estudos técnicos auxiliará a formação das equipes do FNDE.

Neste termo de referência também contempla o desenvolvimento de um projeto que visa fortalecer práticas democráticas, ética e exercício da cidadania, por meio da elaboração de conteúdos específicos para a estruturação de um curso a ser disseminado em escolas públicas.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de consultoria técnica especializada na área de projetos, comunicação social, ou outras áreas de conhecimento correlatas com capacidade de produção de conteúdos relacionados a projetos estratégicos que visam fortalecer a missão institucional e o setor educacional.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor 1 - Especialista em acompanhamento de projetos estratégicos)**

- a - Elaborar documento contendo informações do projeto, plano de trabalho, cronograma, plano de comunicação do projeto
- b - Avaliar os parâmetros técnicos de dimensionamento, orçamentação, distribuição e conformidade técnica de acordo com os normativos vigentes
- c - Compatibilizar dados, informações e evidências técnicas para monitorar a execução de projetos estratégicos para que estejam em conformidade com os critérios definidos no escopo do acordo de cooperação técnica
- d - Organizar de forma estruturada em documento analítico a execução do projeto
- e - Elaborar documento contendo informações acerca do processo de análise do projeto que propicie um diagnóstico do modelo adotado, contendo propostas de definição de critérios e melhorias no projeto.

### **5.2 Especificação (Consultor 2 - Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto ITA Ceará))**

- a - Elaborar documento contendo roteiro para plano de acompanhamento e de comunicação dos projetos estratégicos do FNDE, andamento do projeto a ser divulgado na intranet, boletins informativos e outros veículos de comunicação
- b - Reunir com gestores de projetos para levantar as necessidades de revisão e produção de conteúdo institucional alinhado ao plano de comunicação institucional do FNDE e MEC
- c - Realizar reuniões com a equipe de comunicação do FNDE a fim de desenvolver uma padronização de linguagem para o conteúdo institucional dos projetos
- d - Colher experiências, impressões e relatos dos executores dos projetos a fim de compor plano de comunicação do FNDE
- e - Desenvolver conteúdo relacionado às agendas institucionais para os canais de comunicação do FNDE, em linguagem clara e objetiva, com foco na transparência e no acompanhamento do cronograma de execução do projeto
- f - Selecionar imagens possam ser usadas para ilustrar os avanços do projeto construtivo e divulgar conteúdo atualizado em meios digitais do FNDE.

### **5.3 Especificação (Consultor 3 - Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto Escolas Indígenas e Quilombolas))**

- a - Elaborar documento contendo roteiro para plano de acompanhamento e de comunicação dos projetos estratégicos do FNDE, andamento do projeto a ser divulgado na intranet, boletins informativos e outros veículos de comunicação
- b - Reunir com gestores de projetos para levantar as necessidades de revisão e produção de conteúdo institucional alinhado ao plano de comunicação institucional do FNDE e MEC
- c - Realizar reuniões com a equipe de comunicação do FNDE a fim de desenvolver uma padronização de

linguagem para o conteúdo institucional dos projetos

d - Colher experiências, impressões e relatos dos executores dos projetos a fim de compor plano de comunicação do FNDE

e - Desenvolver conteúdo relacionado às agendas institucionais para os canais de comunicação do FNDE, em linguagem clara e objetiva, com foco na transparência e no acompanhamento do cronograma de execução do projeto

f - Selecionar imagens possam ser usadas para ilustrar os avanços do projeto construtivo e divulgar conteúdo atualizado em meios digitais do FNDE.

#### **5.4 Especificação (Consultor 4 - Especialista em produção de conteúdos (Ensino Fundamental))**

a - Elaborar documento contendo proposta de conteúdo em módulos para o curso de Cidadania para escolas públicas 1) Educação e Sociedade contextualização histórica sobre a educação Brasileira, com destaque para o processo de democratização do ensino

b - Elaborar documento contendo proposta de conteúdo para o segundo módulo 2) Ética e Cidadania análise de conceitos, conscientização cidadã dos estudantes, formação integral dos educandos

c - Propor plano de curso voltado ao tema democracia e cidadania em consonância com os parâmetros curriculares nacionais e diretrizes da educação básica pública

d - Realizar reuniões com a equipe da Formação pela Escola, da área de comunicação do FNDE a fim de desenvolver uma padronização de linguagem para o conteúdo EAD e Presencial.

#### **5.5 Especificação (Consultor 5 □ Especialista em produção de conteúdos (Ensino Médio))**

a - Elaborar documento contendo proposta de conteúdo em módulos para o curso de Cidadania para escolas públicas 1) Educação e Sociedade contextualização histórica sobre a educação Brasileira, com destaque para o processo de democratização do ensino

b - Elaborar documento contendo proposta de conteúdo para o segundo módulo 2) Ética e Cidadania análise de conceitos, conscientização cidadã dos estudantes, formação integral dos educandos

c - Propor plano de curso voltado ao tema democracia e cidadania em consonância com os parâmetros curriculares nacionais e diretrizes da educação básica pública

d - Realizar reuniões com a equipe da Formação pela Escola, da área de comunicação do FNDE a fim de desenvolver uma padronização de linguagem para o conteúdo EAD e Presencial.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor 1 - Especialista em acompanhamento de projetos estratégicos )**

Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Humanas e/ou Sociais fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

Requisito desejável certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas e/ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **A.2 Formação acadêmica (Consultor 2 □ Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto ITA Ceará))**

Requisito obrigatório diploma de conclusão de curso superior na área de Comunicação Social, Marketing e Audiovisual devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Requisito desejável certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **A.3 Formação acadêmica (Consultor 3 - Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto Escolas Indígenas e Quilombolas))**

Requisito obrigatório

diploma de conclusão de curso superior na área de Comunicação Social, Marketing e Audiovisual devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Requisito desejável

certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **A.4 Formação acadêmica (Consultor 4 - Especialista em produção de conteúdos (Ensino Fundamental))**

Requisito obrigatório

Nível superior completo em Ciências Humanas e/ou Sociais, concluído e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Requisito desejável

certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas e/ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **A.5 Formação acadêmica (Consultor 5 □ Especialista em produção de conteúdos (Ensino Médio))**

Requisito obrigatório

Nível superior completo em Ciências Humanas e/ou Sociais, concluído e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Requisito desejável

certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas e/ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **B. Exigências Específicas**

Requisito obrigatório experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de pesquisa, docência, desenvolvimento e análise de projetos educacionais, acompanhamento, supervisão, no âmbito público ou privado.

Requisito desejável experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em aplicação de metodologias de monitoramento de programas ou projetos educacionais.

Requisito obrigatório experiência mínima de 03 (três) anos em comunicação organizacional ou assessoria de imprensa ou assessoria institucional de mídias digitais ou gestão de redes sociais, comprovada por meio de documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços. Não será considerado tempo de estágio.

Requisito desejável experiência profissional mínima de 02 (dois) anos no âmbito da Administração Pública, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços. Não será considerado tempo de estágio.

Requisito desejável experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de comunicação relacionada à programas sociais ou educacionais, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços.

Requisito desejável experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em edição e revisão de texto, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços.

**Requisito obrigatório**

experiência mínima de 03 (três) anos em comunicação organizacional ou assessoria de imprensa ou assessoria institucional de mídias digitais ou gestão de redes sociais, comprovada por meio de documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços. Não será considerado tempo de estágio.

**Requisito desejável**

experiência profissional mínima de 02 (dois) anos no âmbito da Administração Pública, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços. Não será considerado tempo de estágio.

**Requisito desejável**

experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de comunicação relacionada à programas sociais ou educacionais, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços.

**Requisito desejável**

experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em edição e revisão de texto, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços.

**Requisito obrigatório**

experiência mínima de 3 (três) anos na produção de conteúdo para materiais didáticos ou conteúdos para cursos de educação a distância ou conteúdos digitais ou comunicação corporativa (folders, boletins, revistas, jornais etc.).

**Requisito de qualificação**

desejável Especialização em EaD ou em Mídias Digitais Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado em Ciências Sociais, Filosofia.

**Requisito obrigatório**

experiência mínima de 3 (três) anos na produção de conteúdo para materiais didáticos ou conteúdos para cursos de educação a distância ou conteúdos digitais ou comunicação corporativa (folders, boletins, revistas, jornais etc.).

**Requisito de qualificação**

desejável Especialização em EaD ou em Mídias Digitais Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado em Ciências Sociais, Filosofia.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor 1 - Especialista em acompanhamento de projetos estratégicos )

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico A contendo o planejamento para acompanhar o plano de trabalho de Projetos estratégicos institucionais definição dos objetivos do projeto e marcos de acompanhamento do projeto.	R\$ 12,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico B contendo criação do cronograma de acompanhamento das entregas do projeto construtivo estabelecimento de modelo de acompanhamento da execução do orçamento.	R\$ 13,000.00	120 dias após a assinatura do contrato

1.2.2	Documento Técnico C contendo modelo de acompanhamento e programação dos recursos necessários para a execução do projeto, incluindo pessoal, materiais e equipamentos a fim de garantir a eficiência dos recursos e assegurar que as atividades do projeto atendam aos padrões de qualidade.	R\$ 13,400.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico D contendo metodologia de monitoramento e controle para acompanhar o progresso e resultados dos projetos padronizar fluxo de reuniões regulares de acompanhamento estabelecer modelos para ajustes em cronograma de execução e do orçamento conforme necessário.	R\$ 13,900.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico E contendo modelos de documentação e relatórios para manter registros detalhados de vistorias de projetos a fim de subsidiar a tomada de decisão da alta administração, bem como a revisão e ajustes no plano de execução de projetos.	R\$ 14,959.00	270 dias após a assinatura do contrato

### 7.2 Produtos (Consultor 2 □ Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto ITA Ceará))

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico A - contendo roteiro para plano de acompanhamento e de comunicação do andamento do projeto a ser divulgado na intranet, boletins informativos e outros veículos de comunicação para o Projeto ITA.	R\$ 12,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico B - contendo plano de comunicação que inclua objetivos do projeto, cronograma de implementação, descrição das peças de comunicação para divulgação do andamento do projeto ITA.	R\$ 13,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico C - contendo registro de experiências, impressões e relatos dos executores do projeto a fim de compor plano de comunicação do FNDE para o projeto ITA.	R\$ 13,400.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico D - contendo guia de imagens (fotos e vídeos) sobre o acompanhamento do cronograma e controle do progresso e resultados do projeto ITA.	R\$ 13,900.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico E - contendo relatório consolidado dos resultados alcançados com a execução do plano de ação a partir da avaliação do gestor do projeto ITA.	R\$ 14,959.00	270 dias após a assinatura do contrato

### 7.3 Produtos (Consultor 3 - Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto Escolas Indígenas e Quilombolas))

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico A - contendo roteiro para plano de acompanhamento e de comunicação do andamento do projeto a ser divulgado na intranet, boletins informativos e outros veículos de comunicação para o projeto de construção de escolas indígenas e quilombolas.	R\$ 12,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico B - contendo plano de comunicação que inclua objetivos do projeto, cronograma de implementação, descrição das peças de comunicação para divulgação do andamento do projeto de construção de escolas indígenas e quilombolas.	R\$ 13,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico C - contendo registro de experiências, impressões e relatos dos executores do projeto a fim de compor plano de comunicação do FNDE para o projeto de construção de escolas indígenas e quilombolas.	R\$ 13,400.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico D - contendo guia de imagens (fotos e vídeos) sobre o acompanhamento do cronograma e controle do progresso e resultados de projeto de construção de escolas indígenas e quilombolas	R\$ 13,900.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico E - contendo relatório consolidado dos resultados alcançados com a execução do plano de ação a partir da avaliação do gestor do projeto de construção de escolas indígenas e quilombolas	R\$ 14,959.00	270 dias após a assinatura do contrato

#### 7.4 Produtos (Consultor 4 - Especialista em produção de conteúdos (Ensino Fundamental))

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico A - contendo proposta de organização de conteúdos do curso de Ética e Cidadania para escolas públicas de ensino fundamental.	R\$ 12,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico B - contendo proposta de módulo Educação e Sociedade contextualização histórica sobre a educação Brasileira, com destaque para o processo de democratização, para escolas públicas de ensino fundamental.	R\$ 13,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico C - contendo proposta de conteúdo para o segundo módulo Ética e Cidadania análise de conceitos, conscientização cidadã dos estudantes, democracia e cidadania para formação integral dos educandos, para escolas públicas de ensino fundamental.	R\$ 13,400.00	180 dias após a assinatura do contrato

1.2.2	Documento técnico D - contendo modelos de manuais, guias, cartilhas e apresentação de slides para disseminação de conteúdos para escolas públicas de ensino fundamental.	R\$ 13,900.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico E - contendo versão final dos módulos do curso Ética e Cidadania para escolas públicas (versão EAD e Presencial) para escolas públicas de ensino fundamental.	R\$ 14,959.00	270 dias após a assinatura do contrato

### 7.5 Produtos (Consultor 5 □ Especialista em produção de conteúdos (Ensino Médio))

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento Técnico A - contendo proposta de organização de conteúdos do curso de Ética e Cidadania para escolas públicas de ensino médio.	R\$ 12,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico B - contendo proposta de módulo Educação e Sociedade contextualização histórica sobre a educação Brasileira, com destaque para o processo de democratização para escolas públicas de ensino médio.	R\$ 13,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico C - contendo proposta de conteúdo para o segundo módulo Ética e Cidadania análise de conceitos, conscientização cidadã dos estudantes, democracia e cidadania para formação integral dos educandos, para escolas públicas de ensino médio.	R\$ 13,400.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico D - contendo modelos de manuais, guias, cartilhas e apresentação de slides para disseminação de conteúdos para escolas públicas de ensino médio.	R\$ 13,900.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento Técnico E - contendo versão final dos módulos do curso Ética e Cidadania para escolas públicas de ensino médio (versão EAD e Presencial).	R\$ 14,959.00	270 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 67.259,00

R\$ 67.259,00

R\$ 67.259,00

R\$ 67.259,00

R\$ 67.259,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 - Especialista em acompanhamento de projetos estratégicos Brasília/DF

Consultor 2 □ Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto ITA Ceará) Brasília/DF  
Consultor 3 - Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto Escolas Indígenas e Quilombolas) Brasília/DF  
Consultor 4 - Especialista em produção de conteúdos (Ensino Fundamental) Brasília/DF  
Consultor 5 □ Especialista em produção de conteúdos (Ensino Médio) Brasília/DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 20/11/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 20/11/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 20/11/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 20/11/2025

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 10 meses

**Data de Término:** 20/11/2025

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor 1 - Especialista em acompanhamento de projetos estratégicos )

**Número de vaga 1** - (Consultor 2 □ Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto ITA Ceará))

**Número de vaga 1** - (Consultor 3 - Especialista em comunicação de projetos estratégicos (Projeto Escolas Indígenas e Quilombolas))

**Número de vaga 1** - (Consultor 4 - Especialista em produção de conteúdos (Ensino Fundamental))

**Número de vaga 1** - (Consultor 5 □ Especialista em produção de conteúdos (Ensino Médio))

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Análise curricular (Pontuação Máxima 80 pontos)

Obrigatório/Formação: Consultor 1 - Diploma devidamente registrado de conclusão de curso graduação de nível superior em Ciências Humanas e/ou Sociais Desejável: certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas e/ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Obrigatório/Formação: Consultores 2 e 3 - diploma de conclusão de curso superior na área de

Comunicação Social, Marketing e Audiovisual devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável: certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Obrigatório/Formação: Consultores 4 e 5 - Nível superior completo em Ciências Humanas e/ou Sociais, concluído e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Desejável: certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Ciências Humanas e/ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Pontuação Máxima: 30 pontos: Doutorado  
20 pontos: Mestrado  
10 pontos: pós - graduação em nível de especialização

Experiência Profissional/Obrigatório: Consultor 1 - Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades de pesquisa, docência, desenvolvimento e análise de projetos educacionais, acompanhamento, supervisão, no âmbito público ou privado.

Experiência Profissional/Obrigatório: Consultores 2 e 3 - Experiência mínima de 03 (três) anos em comunicação organizacional ou assessoria de imprensa ou assessoria institucional de mídias digitais ou gestão de redes sociais, comprovada por meio de documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços.

Experiência Profissional/Obrigatório: Consultores 4 e 5 - Experiência mínima de 3 (três) anos na produção de conteúdo para materiais didáticos ou conteúdos para cursos de educação a distância ou conteúdos digitais ou comunicação corporativa (folders, boletins, revistas, jornais etc.).

Pontuação Máxima: 30 pontos: 4 anos completos ou mais  
20 pontos: 3 anos completos  
10 pontos: 2 anos completos

Experiência Profissional/Desejável: Consultor 1 - Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em aplicação de metodologias de monitoramento de programas ou projetos educacionais.

Experiência Profissional/Desejável: Consultores 2 e 3 - experiência profissional mínima de 02 (dois) anos no âmbito da Administração Pública, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços. Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de comunicação relacionada à programas sociais ou educacionais, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços. Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em edição e revisão de texto, comprovada por documentos da entidade empregadora ou beneficiária dos serviços.

Experiência Profissional/Desejável: Consultores 4 e 5 - Especialização em EaD ou em Mídias Digitais Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado em Ciências Sociais, Filosofia.

Pontuação Máxima:  
20 pontos: 4 anos completos ou mais  
15 pontos: 3 anos completos  
10 pontos: 2 anos completos

Entrevista (Pontuação Máxima 20 pontos)

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 05 pontos  
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 05 pontos

Demonstra conhecimento no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante, no que concerne as políticas de melhoria da educação, especialmente as tratadas neste Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: Até 10 pontos

## **13. CONSIDERAÇÕES**

### **PROCESSO SELETIVO**

A seleção será conduzida por comissão específica, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A contratação será efetuada mediante processo seletivo, composto por 3 (três) etapas:

#### **PRIMEIRA ETAPA Pontuação de Currículos PC**

O candidato deverá cadastrar seu currículo na plataforma da OEI <https://oei.org.br/curriculo/> e se candidatar para a seleção.

Serão eliminados os currículos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos quanto à formação acadêmica e experiência profissional, bem como os currículos enviados fora da data de inscrição

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos que atenderem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência

A pontuação desta etapa (PC) será atribuída conforme estipulado no item Critérios de avaliação Formação Acadêmica e Experiência Profissional

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

#### **SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE**

Serão convocados para as entrevistas os candidatos com as maiores pontuações na primeira etapa - Análise de Currículos. As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício sede do FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone, a critério da Comissão de Seleção Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

A pontuação desta etapa (PE) será atribuída conforme estipulado no item Critérios de avaliação Entrevista

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

#### **TERCEIRA ETAPA**

Os candidatos que obtiverem a maior nota na soma dos pontos obtidos nas etapas PE e PC, serão pré-selecionados para a consultoria, no limite do número de vagas

Os candidatos serão convocados por e-mail a manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação pessoal e comprobatória, no prazo estipulado pela Comissão de Seleção

O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da Qualificação Profissional, Experiência Profissional e dos Requisitos Desejáveis, conforme item Requisitos de Qualificação deste edital.

A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho

Deverão ser apresentados, na mesma oportunidade, documentos pessoais (cópia simples ou original do CPF, RG, comprovante de residência e dados bancários), bem como outros documentos que possam vir a ser solicitados pela comissão

Caso não haja a apresentação da documentação no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente poderá ser convocado

Caso a documentação do candidato indique restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, esse será eliminado e o candidato subsequente poderá ser convocado

Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos, ou esses não comprovem satisfatoriamente as experiências, a pontuação individual será revista, alterando sua colocação no ranking geral, de modo que o candidato subsequente poderá ser convocado

Caso o candidato não apresente documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, será desclassificado e o candidato subsequente poderá ser convocado.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos deverão ser entregues ao Gabinete da Presidência do FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 11º Andar, Brasília/DF, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Autarquia.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da OEI, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

Visando garantir os objetivos da presente seleção, ela poderá ser suspensa ou cancelada por decisão da Comissão ou da área demandante, por meio de solicitação à Coordenação Executiva do Projeto.

As demais orientações referentes à contratação por meio de consultoria estão dispostas na Portaria nº 8, de 4 de janeiro de 2017 do MRE e o Decreto 5151, de 22 de julho de 2004.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).